



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 180 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando que

a) A Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065/2014 estabelece um roteiro para entrega do relatório de Autoavaliação Institucional, sendo este dividido em dois relatórios parciais e um relatório integral, dentro do período de três anos;

b) O mandato da atual Comissão Própria de Avaliação - CPA encerrou-se em 28 de outubro de 2017, em pleno transcorrer do presente processo de autoavaliação, o qual deve ser finalizado e encaminhado até dia 31 de março de 2018;

c) A CPA está em processo de coleta de dados para a última etapa da autoavaliação da UFGD;

d) A troca de membros em pleno andamento dos trabalhos poderá prejudicar a coleta, a tabulação e a análise dos dados, por uma comissão recém-formada.

RESOLVE *ad referendum*:

I – Prorrogar até 15/04/2018 o mandato da Comissão Própria de Avaliação/CPA para a finalização dos trabalhos do atual Processo de Avaliação Institucional e entrega do relatório final ao INEP.

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão desde a data de 29/10/2017.

Prof.^a Liane Maria Calarge